

**PREFEITURA MUNICIPAL
DILERMANDO DE AGUIAR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 172 /2018

*** ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 3,4803** (três reais, quarenta e oito centavos e três centésimos de centavos).

Parágrafo Único - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DILERMANDO DE AGUIAR, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).


JOSE CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

AV. IBICUÍ, S/N - DILERMANDO DE AGUIAR - RS
FONE (055) 3612.4246

PUBLICADO NO MURAL
de 06/12/18 a 06/01/19



PREFEITURA MUNICIPAL DILERMANDO DE AGUIAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 172 /2018

*** ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 3,4803** (três reais, quarenta e oito centavos e três centésimos de centavos).

Parágrafo Único - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DILERMANDO DE AGUIAR, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).


JOSE CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
de 06/12/18 a 06/01/19

AV. IBICUÍ, S/N - DILERMANDO DE AGUIAR - RS
FONE (055) 3612.4246

**PREFEITURA MUNICIPAL
DILERMANDO DE AGUIAR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 172 /2018

*** ESTABELECE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, é fixada para o exercício financeiro de 2019 em **R\$ 3,4803** (três reais, quarenta e oito centavos e três centésimos de centavos).

Parágrafo Único - A variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses considerada foi de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) conforme divulgado pelo IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DILERMANDO DE AGUIAR, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
06/12/18 a 06/12/19